



www.centralnacionalunimed.com.br
Alameda Santos, 1826
01418 102 - Cerqueira César - São Paulo - SP

Ao Conselho Regional Dos Técnicos Industriais Da Segunda Região – CRT 2ª. REGIÃO-MA

A/C: Sr(a) Pregoeiro(a)

REF.: Pregão Eletrônico nº 02/2020 (Processo Administrativo nº 4560732/2020)

A CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.812.468/0001-06, com registro na ANS sob o nº 33.967-9, situada na Alameda Santos, 1.826 – Cerqueira César – CEP 01418-102, com fulcro no item 21.5 do Edital epigrafo, vem respeitosamente, apresentar à V.Sa.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. A Central Nacional Unimed – CNU é uma cooperativa central, na forma do seu estatuto social, elaborado de acordo com o disposto no inciso II, do art. 6º da Lei 5.764/1971.

Art. 6º As sociedades cooperativas são consideradas:

I - singulares, as constituídas pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos;

II - cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais;

III - confederações de cooperativas, as constituídas, pelo menos, de 3 (três) federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou de diferentes modalidades.

Na condição de cooperativa central e com base no inciso I acima, a CNU é constituída por cooperativas de trabalho médico, ou seja, Unimed's singulares, o que a caracteriza como cooperativa de 2º grau, por não possuir médicos cooperados diretamente, diferentemente da situação das Unimed's singulares, que efetivamente são constituídas por médicos.

Desta forma, as exigências estabelecidas no subitem 9.11.1.7 do Edital e 17.7 do Termo de Referência (Anexo I), não se aplicam às cooperativas centrais, conforme previsto na legislação.

Assim, as cooperativas centrais estarão dispensadas da apresentação dos documentos exigidos no subitem 9.11.1.7 do Edital e 17.7 do Termo de Referência (Anexo I)?

2. Qual é a atual operadora contratada para a prestação dos serviços objeto do edital em epígrafe?
3. Qual o valor da última fatura paga?
4. Quais os planos contratados e valores praticados no contrato vigente?
5. Quais os percentuais de sinistralidade apurados nos últimos 3 anos?
6. O plano de saúde não será estendido aos dependentes?



www.centralnacionalunimed.com.br
Alameda Santos, 1826
01418 102 - Cerqueira César - São Paulo - SP

7. O pagamento da fatura poderá ser realizado por meio de boleto bancário?
8. Para que seja efetivada avaliação atuarial que permita formatar os preços de forma objetiva, além das informações do edital e do quantitativo de beneficiários apresentado por essa fundação, solicitamos que seja discriminada a distribuição etária dos beneficiários por sexo e localidade.
9. Como será a forma de custeio do plano? Quais serão os percentuais de contribuição do CTR – 02 e do beneficiário?
10. Os preços da Licitante não devem ultrapassar os valores previstos por faixa etária informados no item 16.1?

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e aguardamos as respostas respectivas.

São Paulo-SP, 12 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

CENTRAL NACIONAL UNIMED
Nivia Borges
Relacionamento e Negócios PME e Adesão / Licitações
nivia.borges@centralnacionalunimed.com.br
Fone: 11 3268-7406